

Memorando.SEE/DINE.nº 89/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: Enturmação de Alunos nas Turmas de Reforço Escolar

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0072743/2021-74].

Senhor(a) Superintendente Regional de Ensino,

Comunicamos que as turmas de <u>Reforço Escolar</u> foram disponibilizadas no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE, no período letivo '2021 - 2º SEMESTRE'.

A enturmação dos estudantes, público do Reforço, deve ser realizada no SIMADE, menu Aluno -> Enturmação. A relação de estudantes está disponibilizada para as SRE no Banco de Relatórios do e-mail institucional, pasta "Reforço Escolar". Ao selecionar a turma de reforço escolar, todos os alunos regularmente matriculados na etapa de ensino selecionada aparecerão para enturmação, devendo ser vinculados apenas aqueles que manifestaram sua adesão ao programa. As orientações sobre a 2ª entrada do programa foi encaminhada pela SPP por meio do Memorando-Circular nº 16/2021/SEE/SPP (32293771).

Ressaltamos que o estudante poderá ser enturmado em qualquer turma de reforço escolar cadastrada, independente do turno ou endereço da escola. Excepcionalmente, nesse caso, não há necessidade do turno ou endereço das turmas corresponder à realidade dos estudantes (6º horário ou contraturno). A enturmação é necessária para o acompanhamento da frequência dos estudantes que é realizada pelo Diário Escolar Digital - DED.

A enturmação dos estudantes no SIMADE deverá acontecer, <u>impreterivelmente</u>, <u>no período de 19/07/2021 a 02/08/2021</u>, para que as atividades de Reforço possam iniciar em <u>03/08/2021</u>, juntamente com as turmas de 2º semestre.

Importante ressaltar, ainda, que os estudantes enturmados no SIMADE devem ter sua adesão ao Reforço Escolar sinalizada no Sistema Gestão Escolar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Josenildo Oliveira Diretor de Informações Educacionais

Simone Aparecida Emerick
Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Josenildo de Oliveira**, **Diretor**, em 15/07/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Diretora**, em 15/07/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 15/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 32284329 e o código CRC F959ACBC.